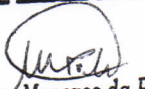




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

Sancionada
Em 22/12/14


Alexsandro Menezes da Rocha
Prefeito Municipal

LEI Nº 360/2014,

22 de dezembro de 2014.

Autoriza a doação de imóvel público municipal ao Estado de Sergipe para construção de quadra de esportes coberta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Sergipe, um terreno, de sua propriedade, constituído pela área de 900,00 m² (novecentos metros quadrados), composta por 06 (seis) lotes com 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados) cada, de referências: 31-Z, 32, 33, 34, 35 e 36, situados na Rua Manoel Ribeiro de Andrade, na lateral (ao norte) do Colégio Estadual Roque José de Souza, neste Município, matriculados sob nº 01-5.384, às fls. 024 v a 025 v do Livro nº 05, de 10 de setembro de 1993, e sob nº 3-4.542, às fls. 026 v a 027 v do Livro nº 05, de 10 de setembro de 1993, ambos do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito.

Art. 2º - O imóvel, ora doado, destina-se à construção de quadra de esportes coberta, para atender aos alunos do Colégio Estadual Roque José de Souza.

Art. 3º - O prazo para que, na área objeto desta Lei, seja construída a quadra coberta, será de dois anos, a partir da data da assinatura da necessária escritura.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Vencido o prazo de que fala o art. 3º desta Lei, e não sendo construída a quadra de esportes coberta, a área retornará ao Patrimônio Municipal, sem ônus para os cofres públicos municipais.

Art. 5º - São partes integrantes desta Lei: a planta de situação, a planta baixa e as certidões dos imóveis ora doados.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo do Brito, Estado de Sergipe, em 22 de dezembro de 2014; 193º da Independência e 126º da República.


ALEXSANDRO MENEZES DA ROCHA

Prefeito Municipal